

DECISÃO ACERCA DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DA COMISSÃO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE O DIREITO INTERNACIONAL (CUADI) - EX.CL/1368(XLI)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (CUADI) para o período Janeiro de 2021 - Junho de 2022, e das recomendações nele contidas;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da vasta gama de tópicos jurídicos nos diversos estudos que estão a ser realizados pela CUADI com vista à codificação e implementação do Direito Internacional Africano e **FELICITA** a CUADI pelos diversos estudos sobre direito internacional concluídos até à data;
3. **TOMA NOTA AINDA COM PREOCUPAÇÃO** da insuficiência de recursos atribuídos à CUADI, o que afecta a sua eficácia, e para o efeito;
4. **RECORDA** a Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec.1083(XXXVI) sobre a oferta da República da Guiné Equatorial de acolher o Secretariado da CUADI e **APELA** ao CRP e à Comissão a finalizarem rapidamente a estrutura de um Secretariado independente da CUADI, o processo da sua transferência e a apresentarem um relatório ao Conselho Executivo em Fevereiro de 2023;
5. **FELICITA** a CUADI pela conclusão pontual do estudo sobre as implicações jurídicas da alteração do n.º 1 do Artigo 5.º do Protocolo sobre a Criação do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos de conceder ao Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança acesso directo ao Tribunal, e **DECIDE** enviar o estudo ao CRP para análise, através do seu Subcomité de Direitos Humanos e Governação, antes da apresentação de recomendações concretas sobre a via a seguir ao Conselho Executivo em Fevereiro de 2023;
6. **INSTA** o CRP, através dos seus competentes Subcomités e a Comissão a trabalharem em estreita colaboração com a CUADI e a dotarem-na dos recursos e apoio necessários para cumprir o seu mandato de forma eficaz, incluindo a prestação de orientação e aconselhamento na identificação e selecção de questões jurídicas de interesse para a União e os seus Estados-Membros, de uma forma coerente com a natureza e o mandato da CUADI;
7. **SOLICITA**, por conseguinte, ao CRP a analisar e adoptar um orçamento suplementar para as actividades da CUADI relativamente às suas interacções com os Órgãos da UA;
8. **ACOLHE COM AGRADO** o tema da 9.ª Edição do Fórum como: "*Direito Internacional, Direito Comercial e Direitos Humanos em África*" em conformidade com os objectivos estabelecidos na Agenda 2063 e **SOLICITA** à CUADI a divulgar os trabalhos do Fórum para todos os Estados-Membros e outros órgãos relevantes.